



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO DE ORIENTAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE
RECURSOS HÍDRICOS – COFEHIDRO**

DELIBERAÇÃO COFEHIDRO "Ad Referendum" nº 246, de 24 de maio de 2022

Altera prazo para contratação dos empreendimentos indicados em 2021 ao FEHIDRO.

O Presidente do Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – COFEHIDRO no uso de suas atribuições e,

Considerando que a Deliberação COFEHIDRO nº 232, de 16 de março de 2021, estabeleceu a data limite de 15 de março de 2022 para contratação dos empreendimentos indicados ao FEHIDRO no ano de 2021;

Considerando que a Deliberação COFEHIDRO nº 240, de 14 de dezembro de 2021, prorrogou para 30 de abril de 2022 para contratação dos empreendimentos indicados ao FEHIDRO no ano de 2021;

Considerando que um número significativo de empreendimentos que ainda necessitam de regularização de pendências para contratação pelo Agente Financeiro;

Considerando que a concessão de mais uma prorrogação para contratação atende ao interesse público, uma vez que evita retrabalhos decorrentes de eventual cancelamento;

Considerando a urgência que o caso requer.

Delibera:

Artigo 1º - Fica prorrogada para **24 de junho de 2022** a data limite para contratação dos empreendimentos indicados ao FEHIDRO no ano de 2021.

Artigo 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

RICARDO SANTORO

Secretário Executivo de Infraestrutura e Meio Ambiente
p/ Presidente do Conselho de Orientação do FEHIDRO